



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 018/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx - SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024 e seus aditivos, firmado com a **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.617/0001-26, com sede na Rua C - 131, no 761, Quadra 260, Lote 01, Sala 02, Jardim América, CEP: 74.255-240, Goiânia/GO, neste ato, representada por **Sinomar Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XX619XX - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº XXX.983.761-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal CL Nº 005/2024 (61841541) e seu respectivo aditivo TA 062/2025 (75784076), por comum acordo entre as partes, em atenção a solicitação via Despacho nº 609/2025/OVG/GAD (79177328), autorização da Diretoria Administrativa e Financeira através do Despacho nº 1514/2025/OVG/DIAF (79281506) e concordância da contratada através da manifestação anexa aos autos (79219338).

Registra-se por hora que a presente rescisão é solicitada para que se possa migrar para um novo contrato já pronto para assinatura, que atende de forma mais completa e eficiente às necessidades da OVG. Este novo acordo, encontra-se em trâmite no processo SEI nº 202500058004074, e amplia os itens de locação, incluindo uma empilhadeira adicional, transpaletes e um separador de mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação nº 005/2024 (61841541) e seu respectivo aditivo TA 062/2025 (75784076), por parte da CONTRATANTE, em razão da entrada em operação do novo centro de distribuição da OVG, que demanda a movimentação de mercadorias e bens em um espaço consideravelmente maior, e considerando a existência de um novo contrato já pronto para assinatura, que atende de forma mais completa e eficiente às necessidades da OVG. Este novo acordo, encontra-se em trâmite no processo SEI nº 202500058004074, e amplia os itens de locação, incluindo uma empilhadeira adicional, transpaletes e um separador de mercadoria. **A presente rescisão tem seus efeitos a partir do dia 16/09/2025**, conforme solicitação da área gestora do contrato em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia - GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

GOIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/09/2025, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/09/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **79231578** e o código CRC **DE311200**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001511



SEI 79231578